

B)11.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º 02A/2025

PROPOSTA

N.º 4A/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 19/11/2025

DELIBERAÇÃO N.º 11A/2025

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA E MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE INTENÇÃO DE EXERCER OU NÃO O DIREITO DE PREFERÊNCIA – QUINTA DO MEIO OU ESTRADA DE SANTAS, RUA DA AREIA – PRAIAS DO SADO, N.º 184, DA FREGUESIA DO SADO

Por escritura lavrada em 10/01/1986, este município cedeu o direito de superfície sobre 144 lotes de terreno destinados à habitação, situados em Quinta do Meio – Praias do Sado, à Cooperativa de Habitação e Construção Económica União Praisense, C.R.L., pelo prazo de 70 anos, prorrogável por períodos de vinte anos, salvo nos casos em que a Cooperativa superficiária, ou já os respetivos cooperantes, renunciem expressamente à prorrogação.

Nos termos do artigo 5.º, a transmissão “inter-vivos” do direito de superfície, carece de autorização da Câmara Municipal de Setúbal, sob pena de ineficácia com exceção da transferência da posse das habitações construídas, para os respetivos cooperantes.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio urbano cuja titularidade da raiz pertence ao Município, e considerando que o requerente detém apenas o direito de superfície sobre o imóvel, vem, através de requerimento, o atual superficiário do prédio urbano sito na Quinta do Meio ou Estrada de Santas, Rua da Areia – Praias do Sado, n.º 184, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 101 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3217, ambos da Freguesia do Sado, solicitar a autorização para a transmissão do direito de superfície, a constituição de hipoteca, bem como a manifestação prévia quanto à intenção de exercer ou não o direito de preferência sobre o referido prédio.

Analisadas as características do imóvel supra identificado, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, delibere aprovar:

- a) O não exercício do direito de preferência sobre o imóvel supra identificado, para esta alienação, pelo valor de €110 000,00 (Cento e Dez mil euros), nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro;
- b) Autorizar nesta alienação, nos termos do artigo 5.º da referida escritura, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio sito na Quinta do Meio ou Estrada de Santas, Rua da Areia – Praias do Sado, n.º 184, melhor supra identificado.

SE

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4, do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Widia Almeida da Silva

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

[Handwritten Signature]

O CHEFE DE DIVISÃO

S. B. S.

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por — Votos Contra;

— Abstencões;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Handwritten Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H. Doreis Feir